



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



PROCESSO	10680.919863/2021-37
ACÓRDÃO	1202-002.399 – 1ª SEÇÃO/2ª CÂMARA/2ª TURMA ORDINÁRIA
SESSÃO DE	27 de março de 2026
RECURSO	VOLUNTÁRIO
RECORRENTE	RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
INTERESSADO	FAZENDA NACIONAL

Assunto: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF

Ano-calendário: 2017

DCOMP. IRRF. DCOMP. IRRF. SÚMULAS CARF N. 80 E 143.

Nos termos da Súmula CARF n. 80, na apuração do IRPJ, a pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido o valor do IRRF, desde que comprovada a retenção e o cômputo das receitas correspondentes na base de cálculo do imposto.

A prova do IRRF deduzido pelo beneficiário na apuração do IRPJ devido não se faz exclusivamente por meio do comprovante de retenção emitido em seu nome pela fonte pagadora dos rendimentos, conforme preconiza a Súmula CARF n. 143.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar e, no mérito, em dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

Assinado Digitalmente

LIANA CARINE FERNANDES DE QUEIROZ – Relatora

Assinado Digitalmente

LEONARDO DE ANDRADE COUTO – Presidente

Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Andre Luis Ulrich Pinto, Andrea Viana Arrais Egypto (substituto[a] integral), Jose Andre Wanderley Dantas de Oliveira, Liana Carine Fernandes de Queiroz, Mauricio Novaes Ferreira, Leonardo de Andrade Couto (Presidente).

RELATÓRIO

Trata-se de recurso voluntário interposto pela pessoa jurídica autuada RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA., em face do Acórdão n. 106-045.803 – 12ª TURMA/DRJ06, que julgou procedente em parte a manifestação de inconformidade, para reconhecer o direito creditório no valor de R\$ 78.079,38, além do já reconhecido no Despacho Decisório no PER/DCOMP nº 38880.45786.220717.1.7.02-9972 (R\$ 225.102,09), e homologar as compensações declaradas até o limite do direito creditório reconhecido. **Não homologada a diferença, no valor de R\$ 12.630,21**, portanto, considerando o valor de R\$ 315.811,68, como total do crédito pleiteado.

Transcrevo, do Acórdão de Impugnação (fls. 618-627), o relatório processual:

O presente processo trata de Manifestação de Inconformidade contra o Despacho Decisório, emitido eletronicamente em 04/08/2021, às fls. 03, abaixo reproduzido, referente ao crédito demonstrado no PER/DCOMP nº 38880.45786.220717.1.7.02-9972:

VR BR DEATE

Fl. 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DRF - BELO HORIZONTE

DESPACHO DECISÓRIO

Nº da Comunicação: 3111518

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2021

1-SUJEITO PASSIVO / INTERESSADO

CNPJ 08.491.163/0001-26	NOME EMPRESARIAL RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
-----------------------------------	---

2-IDENTIFICAÇÃO DO PER/DCOMP

PER/DCOMP COM DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO 38880.45786.220817.1.7.02-9972	PERÍODO DE APURAÇÃO DO CRÉDITO 1o. trimestre de 2017 - 01/01/2017 a 31/03/2017	TIPO DE CRÉDITO Saldo Negativo de IRPJ	Nº DO PROCESSO DE CRÉDITO 10680-919.863/2021-37
---	--	--	---

3-FUNDAMENTAÇÃO, DECISÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Analisadas as informações prestadas no documento acima identificado e considerando que a soma das parcelas de composição do crédito informadas no PER/DCOMP deve ser suficiente para comprovar a quitação do imposto devido e a apuração do saldo negativo, verificou-se:

PARCELAS DE COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO INFORMADAS NO PER/DCOMP							
PARC. CRÉDITO	IR EXTERIOR	RETENÇÕES FONTE	PAGAMENTOS	ESTIM. COMP. SNPA	ESTIM. PARCELADAS	DEM. COMPENSAÇÕES	SOMA PARC. CRED.
PER/DCOMP	0,00	315.811,68	0,00	0,00	0,00	0,00	315.811,68
CONFIRMADAS	0,00	225.102,09	0,00	0,00	0,00	0,00	225.102,09

Valor original saldo negativo informado no PER/DCOMP com demonstrativo de crédito: R\$ 230.402,28 Valor ECF: R\$ 230.402,28
 Somatório das parcelas de composição do crédito na ECF: R\$ 315.811,68
 IRPJ devido: R\$ R\$ 409,41
 Valor do saldo negativo disponível = (Parcelas confirmadas limitado ao somatório das parcelas na ECF) - (IRPJ devido) limitado ao menor valor entre saldo negativo ECF e PER/DCOMP, observado que quando este cálculo resultar negativo, o valor será zero.
 Valor do saldo negativo disponível: R\$ 139.692,68 Valor não utilizado no prazo legal: R\$ 0,00

Concluída a análise do direito creditório, chegou-se à seguinte decisão:

O crédito reconhecido foi insuficiente para compensar integralmente os débitos informados pelo sujeito passivo, razão pela qual:

HOMOLOGO PARCIALMENTE a compensação declarada no PER/DCOMP 38880.45786.220817.1.7.02-9972.

NÃO HOMOLOGO a compensação declarada no(s) seguinte(s) PER/DCOMP:
 09337.88612.220817.1.7.02-2852 19165.75688.111017.1.3.02-6157

Valor devido consolidado, correspondente aos débitos individualmente compensáveis, para pagamento até 31/08/2021.

PRINCIPAL	MULTA	JUROS
94.315,25	18.863,04	18.008,28

Além do exposto acima, informações complementares sobre a análise de crédito, detalhamento de compensação efetuada, identificação dos PER/DCOMP objeto da análise e relação de valores devedores constam o despacho decisório. Para contribuintes optantes pelo domicílio tributário eletrônico (DTE) essas informações são apresentadas na seqüência. Para contribuintes não optantes pelo DTE, consultar o despacho decisório completo no e-DC, no endereço www.gov.br/receita-federal, assunto "Restituição e Compensação", item "Consulta Despacho Decisório PER/DCOMP", mesmo endereço onde poderão ser emitidos por todos os contribuintes os CNRP para pagamento dos valores devedores.

Base legal: Art. 168 da Lei nº 5.172, de 1966 (CTN). Arts. 1º a 3º, art. 6º, § 1º e arts. 28 e 30 da Lei 9.430, de 1996. Art. 14 da IR ECF nº 1.717, de 2017. Art. 78 da Lei nº 9.430, de 1996. Art. 70 da IR ECF nº 1.717, de 2017.

MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE

O interessado apresentou manifestação de inconformidade onde alega em resumo:

No dia 11 de agosto de 2021, a Requerente foi cientificada da decisão (despacho rescisório) que homologou parcialmente a compensação declarada na PER/DCOMP N° 38880.45786.220817.1.7.02-9972 e não homologou a compensação declarada nas PER/DCOMP N° 09337.88612.220817.1.7.02-2852 e 19165.75688.111017.1.3.02- 6157 [com o seguinte período de apuração do crédito: 1º trimestre de 2017 (01/01/2017 a 31/03/2017)]. De acordo com a planilha constante do despacho decisório, o valor original do saldo negativo informado no aludido PER/DCOMP é de R\$ 315.811,68 (trezentos e quinze mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), com valor de saldo de IRPJ Retido na Fonte de R\$ 225.102,09 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e dois reais e nove centavos), ficando um débito de R\$ 90.709,59 (noventa

mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha abaixo (...)

No entanto, este valor não é devido já que o Imposto de Renda foi efetivamente retido pelas respectivas fontes pagadoras, como será detalhadamente exposto adiante.

II.I. DA COBRANÇA INDEVIDA

Esses valores são indevidos, tendo em vista que os valores do Imposto de Renda foram retidos pelas empresas inscritas nos CNPJ descritos na planilha acima, ao realizar pagamento das notas fiscais de serviços emitidas pela Requerente pelos seus serviços prestados, conforme demonstrativos abaixo (...)

Note-se, portanto, que os tomadores de serviços fizeram o pagamento do valor líquido de cada nota fiscal, considerando os valores das retenções dos tributos, conforme extrato bancário anexo (ANEXO I).

Assim, considerando que o tributo supramencionado (IRPJ) fora devidamente retido, conclui-se que ele não é mais devido pela Requerente, mas sim pela empresa que efetuou a retenção.

Desta forma, devem ser solicitados aos tomadores de serviços supracitados os comprovantes de que o valor do tributo retido foi repassado para a Receita Federal do Brasil.

É o relatório.

Inconformada com a improcedência parcial do acórdão da DRJ, recorreu a este Conselho, sustentando, em suas razões, estarem devidamente comprovados, das provas que colaciona ao processo, os créditos de IRRF não reconhecidos, fazendo jus à homologação da integralidade dos valores de IRRF que compuseram a DCOMP em referência.

É o relatório.

VOTO

Conselheira **Liana Carine Fernandes de Queiroz** (Relatora):

Conheço do recurso voluntário, eis que preenchidos todos os requisitos para sua admissibilidade, inclusive no que concerne à tempestividade.

No caso em apreço, após o julgamento da DRJ, subsistiu o interesse recursal da peticionante tão somente quanto à **pequena parcela de crédito não homologada, correspondente ao valor de R\$ 12.630,21.**

Segundo o recurso voluntário, o acórdão recorrido teria deixado de computar as retenções relacionadas às quatro notas fiscais seguintes:

- (a) Nota Fiscal n. 2017/622, com parcela de IRRF pleiteada no valor de R\$ 495,47;
- (b) Nota Fiscal n. 2017/131, com parcela de IRRF pleiteada no valor de R\$ 724,70;
- (c) Nota Fiscal n. 2017/511, com IRRF no valor de R\$ 1.162,23, e;
- (d) Nota Fiscal n. 2017/414, com parcela de IRRF pleiteada no valor de R\$ 7.125,07.

Extraio, do acórdão da manifestação de inconformidade, os fundamentos apresentados na análise dos documentos referentes aos IRRF cujas parcelas de crédito não foram homologadas, nos valores acima:

[...]

5) Com relação ao **CNPJ básico 00.396.895**, as retenções de IR registradas nas notas fiscais de fls. 57/60 somam R\$ 11.929,88. **Percebe-se que a retenção não confirmada no DD, no valor de R\$ 495,47, corresponde à destacada na Nota Fiscal de fls. 60, emitida em 27/03/2017. Não foi possível localizar o recebimento de seu valor líquido nos extratos apresentados.**

[...]

10) Os documentos de fls. 380/382 comprovam que as retenções realizadas nas notas fiscais de fls. 179/181, CNPJ 10.882.594/0012-18, foram recolhidas pela fonte pagadora,

portanto, confirmado total de retenção de IR, R\$ 1.884,49, inserido nas respectivas notas fiscais.

[...]

12) Os documentos de fls. 396/454 comprovam que as retenções realizadas nas notas fiscais de fls. 203/260, **CNPJ básico 17.217.985**, foram recolhidas pela fonte pagadora, portanto, confirmado total de retenção de IR, R\$ 138.670,34, inserido nas respectivas notas fiscais, conforme demonstrativo abaixo. **Para a nota fiscal 2017/511 não foi apresentado o correspondente comprovante de recolhimento dos tributos sobre o código de retenção 6190, motivo pelo qual o valor de R\$ 1.162,23 não foi incluído no total apurado:**

[...]

14) Os documentos de fls. 456/469 comprovam que as retenções realizadas nas notas fiscais de fls. 321/335, **CNPJ básico 60.453.032**, foram recolhidas pela fonte pagadora, portanto, confirmado total de retenção de IR, R\$ 21.428,35, inserido nas respectivas notas fiscais, conforme demonstrativo abaixo. **Para a nota fiscal 2017/414 não foi apresentado o correspondente comprovante de recolhimento dos tributos sobre o código de retenção 6190, motivo pelo qual o valor de R\$ 7.125,07 não foi incluído no total apurado.**

Em suas razões recursais, o contribuinte faz as seguintes inferências a respeito, a fim de rechaçar as razões negativas contempladas no acórdão recorrido:

[...]

(2) CNPJ 00396895/0062-47 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

[...]

Nesta relação, a Nota Fiscal nº 2017/622 foi desconsiderada pelo julgado, apesar de ter sido demonstrado que a Recorrente recebeu o seu valor líquido, através da apresentação do extrato bancário do Banco Itaú. Com isso,

não houve o reconhecimento da retenção de R\$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

(23) CNPJ 10882594/0023-70 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

[...]

Nesta relação, a Nota Fiscal nº 2017/131 foi desconsiderada pelo julgado, apesar de ter sido demonstrado que a Recorrente recebeu o seu valor líquido, através da apresentação do extrato bancário do Banco do Brasil. Com isso, não houve o reconhecimento da retenção de R\$ 724,70 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

(31) CNPJ 17217985/0058-40 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

[...]

Nesta relação, a Nota Fiscal nº 2017/511 foi desconsiderada pelo julgado, apesar de ter sido demonstrado que a Recorrente recebeu o seu valor líquido, através da apresentação do extrato bancário do Itaú. Com isso, não houve o reconhecimento da retenção de R\$ 1.162,23 (um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

(33) CNPJ 60453032/0001-74 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

[...]

Nesta relação, a Nota Fiscal nº 2017/414 foi desconsiderada pelo julgado, apesar de ter sido demonstrado que a Recorrente recebeu o seu valor líquido, através da apresentação do extrato bancário do Itaú. Com isso, não houve o reconhecimento da retenção de R\$ 7.125,07 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e sete centavos).

Em primeiro lugar, no que se refere ao IRRF da fonte pagadora CNPJ 10.882.594/0012-18 (fonte pagadora), apesar de, da leitura do quanto constou do acórdão da DRJ, poder-se penar que não remanesceu crédito não reconhecido, verifica-se que apenas afirmou o reconhecimento do crédito relativo às três notas fiscais que constam nas fls. 179-181 dos autos – com IRRFs nos valores de R\$ 629,90, R\$ 629,90 e R\$ 624,69, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 1.884,49 a que se refere o acórdão recorrido e que fora, até então reconhecido somente parcialmente.

Abaixo, colaciono o print das NFs correspondentes:

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº: 2017/63 Emitida em: 04/01/2017 às 09:22:42 Competência: 04/01/2017 Código de Verificação: a6dea58e

RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 08.491.163/0001-26 Inscrição Municipal: 0207141/001-1
 RUA EMILJO DE MENEZES, 154, Santa Maria - Cep: 30525-200
 Belo Horizonte MG
 Telefone: (31)3388-2625 Email: Faturamento@riominasservicos.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 10.882.594/0012-18 Inscrição Municipal: Não Informado
INSTITUTO FEDERAL DE ED CENCIA TEC DE SAO PAULO
 RUA RIO BRANCO, 1780, VILA TEKEIRA - Cep: 13320-271
 São Paulo SP
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS CONTINUADOS DE PORTARIA E DE VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANCA PATRIMONIAL COM SERVICIO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CAMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE SAO PAULO - IFSP.
 CONTRATO N. 06/2016
 BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU - AGENCIA 6938 - CONTA CORRENTE 02411-1
 PERIODO 01.12.2016 a 31.12.2016
 = 13.122,86

RETENCAO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11.00%) = R\$1.443,51
 IRRF (4.00%) = R\$529,90
 ISSQN (2.00%) = R\$262,46
 PIS (0,65%) = R\$ 85,30
 COFINS (3,00%) = R\$393,69
 CSLL (1,00%) = R\$131,23

VENCIMENTO: 14/01/2017

Código de Tributação do Município (CTISS)
 1705-0/01-88 / Fornecedor de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 17.05 / Fornecedor de mão-de-obra, mesmo em caráter temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3545209 / Salto Natureza da Operação: Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 13.122,86	Valor dos serviços:	R\$ 13.122,86
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.683,63	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 262,46	(=) Base de Cálculo:	R\$ 13.122,86
Valor Líquido:	R\$ 10.176,77	(x) Alíquota:	2,0%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 262,46

Retenções Federais:
 PIS: R\$ 85,30 COFINS: R\$ 393,69 IR: R\$ 629,90 CSLL: R\$ 131,23 INSS: R\$ 1.443,51

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SAGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº: 2017/204 Emitida em: 02/02/2017 às 12:51:24 Competência: 02/02/2017 Código de Verificação: 9506b197

RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 08.491.163/0001-26 Inscrição Municipal: 0207141/001-1
 RUA EMILJO DE MENEZES, 154, Santa Maria - Cep: 30525-200
 Belo Horizonte MG
 Telefone: (31)3388-2625 Email: Faturamento@riominasservicos.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 10.882.594/0012-18 Inscrição Municipal: Não Informado
INSTITUTO FEDERAL DE ED CENCIA TEC DE SAO PAULO
 RUA RIO BRANCO, 1780, VILA TEKEIRA - Cep: 13320-271
 São Paulo SP
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS CONTINUADOS DE PORTARIA E DE VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANCA PATRIMONIAL COM SERVICIO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CAMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE SAO PAULO - IFSP.
 CONTRATO N. 06/2016
 BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU - AGENCIA 6938 - CONTA CORRENTE 02411-1
 PERIODO 01.01.2017 a 31.01.2017
 = 13.122,86

RETENCAO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11.00%) = R\$1.443,51
 IRRF (4.00%) = R\$529,90
 ISSQN (2.00%) = R\$262,46
 PIS (0,65%) = R\$ 85,30
 COFINS (3,00%) = R\$393,69
 CSLL (1,00%) = R\$131,23

VENCIMENTO: 12/02/2017

Código de Tributação do Município (CTISS)
 1705-0/01-88 / Fornecedor de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 17.05 / Fornecedor de mão-de-obra, mesmo em caráter temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3545209 / Salto Natureza da Operação: Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 13.122,86	Valor dos serviços:	R\$ 13.122,86
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.683,63	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 262,46	(=) Base de Cálculo:	R\$ 13.122,86
Valor Líquido:	R\$ 10.176,77	(x) Alíquota:	2,0%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 262,46

Retenções Federais:
 PIS: R\$ 85,30 COFINS: R\$ 393,69 IR: R\$ 629,90 CSLL: R\$ 131,23 INSS: R\$ 1.443,51

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SAGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nº: 2017/422 Emitida em: 02/03/2017 às 12:05:54 Competência: 02/03/2017 Código de Verificação: 238572d5

RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 08.491.163/0001-26 Inscrição Municipal: 0207141/001-1
 RUA EMILJO DE MENEZES, 154, Santa Maria - Cep: 30525-200
 Belo Horizonte MG
 Telefone: (31)3388-2625 Email: Faturamento@riominasservicos.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 10.882.594/0012-18 Inscrição Municipal: Não Informado
INSTITUTO FEDERAL DE ED CENCIA TEC DE SAO PAULO
 RUA RIO BRANCO, 1780, VILA TEKEIRA - Cep: 13320-271
 São Paulo SP
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS CONTINUADOS DE PORTARIA E DE VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANCA PATRIMONIAL COM SERVICIO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CAMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE SAO PAULO - IFSP.
 CONTRATO N. 06/2016
 BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU - AGENCIA 6938 - CONTA CORRENTE 02411-1
 PERIODO 01.02.2017 a 28.02.2017
 GLOBO REFERENTE A FRAZEA 04/02/01/17
 SENDO = R\$ 13.122,86 - R\$ 108,51 = 13.014,35

RETENCAO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11.00%) = R\$1.431,58
 IRRF (4.00%) = R\$524,69
 ISSQN (2,00%) = R\$260,29
 PIS (0,65%) = R\$ 84,59
 COFINS (3,00%) = R\$390,43
 CSLL (1,00%) = R\$130,14

VENCIMENTO: 12/03/2017

Código de Tributação do Município (CTISS)
 1705-0/01-88 / Fornecedor de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 17.05 / Fornecedor de mão-de-obra, mesmo em caráter temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3545209 / Salto Natureza da Operação: Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 13.014,35	Valor dos serviços:	R\$ 13.014,35
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.661,43	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 260,29	(=) Base de Cálculo:	R\$ 13.014,35
Valor Líquido:	R\$ 10.092,63	(x) Alíquota:	2,0%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 260,29

Retenções Federais:
 PIS: R\$ 84,59 COFINS: R\$ 390,43 IR: R\$ 624,69 CSLL: R\$ 130,14 INSS: R\$ 1.431,58

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SAGESP

DOCUMENTO VALIDADO

Veja-se que, de acordo com a tabela de análise de crédito anexa ao despacho decisório, constante do *print* abaixo, foram confirmados apenas em parte os créditos relacionados ao IRRF da fonte pagadora CNPJ 10.882.594/0012-18 (fonte pagadora):

Análise das Parcelas de Crédito
Imposto de Renda Retido na Fonte

Parcelas Confirmadas

CNPJ da Fonte Pagadora	Código de Receita	Valor Confirmado
00.375.1140001-18	8190	760,20
00.394.4600126-42	8190	552,14
00.394.4600363-32	8190	7.319,43
00.394.4600448-66	8190	1.593,72
00.394.4600456-76	8190	817,96
03.241.7380001-39	8190	12.549,23
05.452.7860001-00	8190	4.980,74
06.372.9120002-51	1708	102,09

06.372.9120003-32	1708	287,58
09.584.9350006-41	1708	7,00
10.215.9880034-28	1708	103,05
10.215.9880037-70	1708	103,05
10.848.5390001-05	8190	5.336,07
19.874.9090001-53	1708	3.196,78
19.988.7310001-15	1708	290,13
19.988.7310004-68	1708	400,56
22.261.4730001-85	8190	423,94
23.403.1990001-02	924	572,00
33.683.1110009-58	8190	2.092,46
33.683.1110018-85	8190	843,54
34.028.3160015-09	8190	1.280,10
34.274.2330001-02	8190	14.504,11
34.274.2330003-66	8190	120,82
34.274.2330025-71	8190	556,01
34.274.2330059-10	8190	829,03
34.274.2330094-88	8190	458,89
34.274.2330101-87	8190	2.084,36
34.274.2330127-04	8190	165,58
34.274.2330163-60	8190	174,58
34.274.2330280-23	8190	1.552,61
34.274.2330307-88	8190	141,36
34.274.2330381-77	8190	251,86
38.486.8170001-94	8190	13.556,50
42.783.6490001-04	1708	42,35
43.728.2450001-42	1708	369,90
60.886.4130001-47	1708	321,52
Total		78.741,25

Parcelas Confirmadas Parcialmente ou Não Confirmadas

CNPJ da Fonte Pagadora	Código de Receita	Valor PERDCOMP	Valor Confirmado	Valor Não Confirmado	Justificativa
00.091.6520008-55	8190	2.892,77	0,00	2.892,77	Retenção na fonte não comprovada
00.396.8950062-47	8190	11.929,88	11.434,41	495,47	Retenção na fonte comprovada parcialmente
03.774.8190004-47	1708	99,09	0,00	99,09	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190006-09	1708	101,94	0,00	101,94	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190007-90	1708	102,77	0,00	102,77	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190009-51	1708	99,09	0,00	99,09	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190012-57	1708	94,73	0,00	94,73	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190013-38	1708	99,09	0,00	99,09	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190014-19	1708	99,09	0,00	99,09	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190015-08	1708	97,74	0,00	97,74	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190016-80	1708	87,22	0,00	87,22	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190017-61	1708	102,78	0,00	102,78	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190058-30	1708	102,78	0,00	102,78	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190064-88	1708	101,58	0,00	101,58	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190065-69	1708	99,09	0,00	99,09	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190087-74	1708	102,77	0,00	102,77	Retenção na fonte não comprovada
03.774.8190091-50	1708	101,65	0,00	101,65	Retenção na fonte não comprovada
04.440.4130001-48	8190	17.641,83	11.667,52	5.974,31	Retenção na fonte comprovada parcialmente

04.892.7070017-78	8190	13.469,19	6.970,01	6.499,18	Retenção na fonte comprovada parcialmente
10.626.8960009-20	8190	3.117,58	0,00	3.117,58	Retenção na fonte não comprovada
10.695.8910005-25	8190	7.648,60	2.202,48	5.446,21	Retenção na fonte comprovada parcialmente
10.882.5940012-18	8190	1.884,49	1.259,80	624,69	Retenção na fonte comprovada parcialmente
10.882.5940023-70	8190	2.174,10	1.449,40	724,70	Retenção na fonte comprovada parcialmente
11.137.0510028-04	1708	622,86	0,00	622,86	Retenção na fonte não comprovada
11.137.0510123-54	1708	225,89	0,00	225,89	Retenção na fonte não comprovada
11.137.0510365-39	1708	115,17	0,00	115,17	Retenção na fonte não comprovada
11.137.0510387-44	1708	182,79	0,00	182,79	Retenção na fonte não comprovada
11.137.0510392-01	1708	115,27	0,00	115,27	Retenção na fonte não comprovada
11.137.0510440-43	1708	18,00	0,00	18,00	Retenção na fonte não comprovada
17.217.9850001-04	8190	44.006,26	0,00	44.006,26	Retenção na fonte não comprovada
17.217.9850058-40	8190	98.461,06	92.412,36	4.048,70	Retenção na fonte comprovada parcialmente
17.281.1060001-03	8190	3.220,33	0,00	3.220,33	Retenção na fonte não comprovada
60.453.0320001-74	8190	28.553,42	18.964,86	9.588,56	Retenção na fonte comprovada parcialmente
65.172.5790001-15	8190	1.299,44	0,00	1.299,44	Retenção na fonte não comprovada
Total		237.070,43	146.360,84	90.709,59	

Total Confirmado de Imposto de Renda Retido na Fonte: R\$ 225.102,09

ACÓRDÃO 1202-002.399 – 1ª SEÇÃO/2ª CÂMARA/2ª TURMA ORDINÁRIA

PROCESSO 10680.919863/2021-37

O crédito parcial não reconhecido pela origem, no valor de R\$ 624,69, relacionado à Nota Fiscal n. 2017/422, foi reconhecido pela DRJ; remanesceu, contudo, sem reconhecimento, parcela do crédito de R\$ 724,70, referente às notas fiscais constantes nas fls. 182-184 (NFs ns. 2017/131, 2017/276 e 2017/421:

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
Nº:2017/131	Emittida em: 09/01/2017 às 14:19:56
Competência: 09/01/2017	Código de Verificação: 99b31770
 RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 08.491.163/0001-26 Inscricao Municipal: 0207141/001-1 RUA EMILIO DE MENEZES, 154, Santa Maria - Cep: 30525-200 Belo Horizonte MG Telefone: (31)3388-2625 Email: Faturamento@riominasservicos.com.br	
Tomador do(s) Serviço(s) CPF/CNPJ: 10.882.594/0023-70 Inscricao Municipal: Não Informado INSTITUTO FEDERAL DE ED CENCIA TEC DE SAO PAULO AV C1, 250, IDE DAHER - Cep: 14781-502 Barretos SP Telefone: Não Informado Email: Não Informado	
Discriminação do(s) Serviço(s) PRESTACAO DE SERVICOS CONTRIBUICAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E APOIO DE MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA RESIDENTE (COM DEDICACAO EXCLUSIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFSP - CAMPUS BARRETOS.	
CONTRATO N. 08/2016 BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 12211 - CONTA CORRENTE 430218 PERIODO 01/12/2016 a 31/12/2016 VALOR A SER RETIDO PARA CONTA VINCULADA - COMPETENCIA 12/2016 - IR: R\$ 1.569,72 VALOR LIQUIDO - R\$ 9.967,70 VENCIMENTO: 20/01/2017 RETENCAO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11,00%) = R\$1.660,77 IRPF (4,80%) = R\$724,70 ISSQN (3,00%) = R\$452,94 PIS (0,65%) = R\$ 98,14 COFINS (3,00%) = R\$452,94 CSLL (1,00%) = R\$150,98	
Código de Tributação do Município (CTISS) 1705-01-88 / Forneimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço	
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 17.05 / Forneimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3505500 / Barretos	
Natureza da Operação: Tributação fora do município	
Valor dos serviços: R\$ 15.097,89	Valor dos serviços: R\$ 15.097,89
(-) Descontos: R\$ 0,00	(-) Deduções: R\$ 0,00
(-) Retenções Federais: R\$ 3.087,54	(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 452,94	(+) Base de Cálculo: R\$ 15.097,89
Valor Líquido: R\$ 11.557,42	(x) Alíquota: 3,0%
	(=) Valor do ISS: R\$ 452,94
Retenções Federais: PIS: R\$ 98,14 COFINS: R\$ 452,94 IR: R\$ 724,70 CSLL: R\$ 150,98 INSS: R\$ 1.660,77 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP	

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
Nº:2017/276	Emittida em: 13/02/2017 às 09:27:49
Competência: 13/02/2017	Código de Verificação: d5fb6232
 RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 08.491.163/0001-26 Inscricao Municipal: 0207141/001-1 RUA EMILIO DE MENEZES, 154, Santa Maria - Cep: 30525-200 Belo Horizonte MG Telefone: (31)3388-2625 Email: Faturamento@riominasservicos.com.br	
Tomador do(s) Serviço(s) CPF/CNPJ: 10.882.594/0023-70 Inscricao Municipal: Não Informado INSTITUTO FEDERAL DE ED CENCIA TEC DE SAO PAULO AV C1, 250, IDE DAHER - Cep: 14781-502 Barretos SP Telefone: Não Informado Email: Não Informado	
Discriminação do(s) Serviço(s) PRESTACAO DE SERVICOS CONTRIBUICAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E APOIO DE MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA RESIDENTE (COM DEDICACAO EXCLUSIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFSP - CAMPUS BARRETOS.	
CONTRATO N. 08/2016 BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 12211 - CONTA CORRENTE 430218 PERIODO 01.01.2017 a 31.01.2017 VALOR A SER RETIDO PARA CONTA VINCULADA - COMPETENCIA JANEIRO/17 - IR: R\$ 1.569,72 VALOR LIQUIDO - R\$ 9.987,80 VENCIMENTO: 18/02/2017 RETENCAO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11,00%) = R\$1.660,78 IRPF (4,80%) = R\$724,70 ISSQN (3,00%) = R\$452,94 PIS (0,65%) = R\$ 98,14 COFINS (3,00%) = R\$452,94 CSLL (1,00%) = R\$150,98	
Código de Tributação do Município (CTISS) 1705-01-88 / Forneimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço	
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 17.05 / Forneimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3505500 / Barretos	
Natureza da Operação: Tributação fora do município	
Valor dos serviços: R\$ 15.098,00	Valor dos serviços: R\$ 15.098,00
(-) Descontos: R\$ 0,00	(-) Deduções: R\$ 0,00
(-) Retenções Federais: R\$ 3.087,54	(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 452,94	(+) Base de Cálculo: R\$ 15.098,00
Valor Líquido: R\$ 11.557,52	(x) Alíquota: 3,0%
	(=) Valor do ISS: R\$ 452,94
Retenções Federais: PIS: R\$ 98,14 COFINS: R\$ 452,94 IR: R\$ 724,70 CSLL: R\$ 150,98 INSS: R\$ 1.660,78 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP	

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
Nº:2017/421	Emittida em: 02/03/2017 às 12:05:46
Competência: 02/03/2017	Código de Verificação: ee9f3794
 RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 08.491.163/0001-26 Inscricao Municipal: 0207141/001-1 RUA EMILIO DE MENEZES, 154, Santa Maria - Cep: 30525-200 Belo Horizonte MG Telefone: (31)3388-2625 Email: Faturamento@riominasservicos.com.br	
Tomador do(s) Serviço(s) CPF/CNPJ: 10.882.594/0023-70 Inscricao Municipal: Não Informado INSTITUTO FEDERAL DE ED CENCIA TEC DE SAO PAULO AV C1, 250, IDE DAHER - Cep: 14781-502 Barretos SP Telefone: Não Informado Email: Não Informado	
Discriminação do(s) Serviço(s) PRESTACAO DE SERVICOS CONTRIBUICAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E APOIO DE MANUTENCAO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA RESIDENTE (COM DEDICACAO EXCLUSIVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFSP - CAMPUS BARRETOS.	
CONTRATO N. 08/2016 BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 12211 - CONTA CORRENTE 430218 PERIODO 01.02.2017 a 28.02.2017 VALOR A SER RETIDO PARA CONTA VINCULADA - COMPETENCIA FEVEREIRO/17 - IR: R\$ 1.573,51 VALOR LIQUIDO - R\$ 9.984,01 VENCIMENTO: 12/03/2017 RETENCAO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11,00%) = R\$1.660,78 IRPF (4,80%) = R\$724,70 ISSQN (3,00%) = R\$452,94 PIS (0,65%) = R\$ 98,14 COFINS (3,00%) = R\$452,94 CSLL (1,00%) = R\$150,98	
Código de Tributação do Município (CTISS) 1705-01-88 / Forneimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço	
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 17.05 / Forneimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
Cod/Município da Incidência do ISSQN: 3505500 / Barretos	
Natureza da Operação: Tributação fora do município	
Valor dos serviços: R\$ 15.098,00	Valor dos serviços: R\$ 15.098,00
(-) Descontos: R\$ 0,00	(-) Deduções: R\$ 0,00
(-) Retenções Federais: R\$ 3.087,54	(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 452,94	(+) Base de Cálculo: R\$ 15.098,00
Valor Líquido: R\$ 11.557,52	(x) Alíquota: 3,0%
	(=) Valor do ISS: R\$ 452,94
Retenções Federais: PIS: R\$ 98,14 COFINS: R\$ 452,94 IR: R\$ 724,70 CSLL: R\$ 150,98 INSS: R\$ 1.660,78 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP	

Ocorre que os pagamentos das referidas notas, com as correspondentes retenções, estão devidamente comprovados nos extratos bancários anexados nas fls. 471-586 do presente processo (fls. 6, 13 e 28 dos extratos), nos exatos valores líquidos indicados em cada um dos documentos fiscais:

30/01/2017	0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	271.565.000.000	9.987,70 C
108825940023-70 IFSP - CAMPUS BARRETOS				
23/02/2017	0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	683.017.000.000	9.987,80 C
108825940023-70 IFSP - CAMPUS BARRETOS				
25/04/2017	0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	1.709.527.000.000	9.984,01 C
108825940023-70 IFSP - CAMPUS BARRETOS				

Desse modo, deve ser reconhecida a integralidade do crédito pleiteado em relação à fonte pagadora CNPJ 10.882.594/0012-18, o que inclui a parcela do crédito de R\$ 724,70, que não fora, equivocadamente, reconhecida na origem, nem no acórdão recorrido.

Com relação ao CNPJ n. 00.396.895/0062-47, postulou a contribuinte o valor total de IRRF de R\$ 11.929,88; tal importância restou apenas parcialmente confirmada, restando não confirmado o valor de R\$ 495,47, correspondente à Nota Fiscal 2017/622, constante na fl. 60:

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº: 2017/622	Emitida em: 27/03/2017 às 15:35:31	Competência: 27/03/2017	Código de Verificação: 4c0e50d7
 RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 08.491.163/0001-26 Inscrição Municipal: 0207141/001-1 RUA EMÍLIO DE MENEZES, 154, SANTA MARIA - Cep: 30525-200 Belo Horizonte MG Telefone: (31)3388-2625 Email: Faturamento@riominasservicos.com.br			
Tomador do(s) Serviço(s)		Inscrição Municipal: Não Informado	
CPF/CNPJ: 00.396.895/0062-47 LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO RUA EMÍLIO DE MENEZES, 154, SANTA MARIA - Cep: 30000-000 Pedro Leopoldo MG Telefone: Não Informado Email: Não Informado			
Discriminação do(s) Serviço(s)			
PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE ASSISTENCIA E SUBORD A FISCALIZACAO DE CONTRATOS COM SUPORTE A GESTAO DE INFORMACOES INHERENTES A ESSA ATIVIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO LANGRANGI/MG. CONTRATO N 01/2015 BANCO PARA PAGAMENTO ITAU AGENCIA 4938 CONTA 02411-1 NOTA FISCAL REFERENTE AO REAJUSTE DOS PRECOS, CONFORME TERMO DE APOSTILAMENTO 09/2017 RETROATIVO DE 31.12.2016 a 02.03.2017 - 10.322,22			
RETENCAO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11,00%) = R\$1.135,44 IRRF (4,00%) = R\$495,47 ISSQN (2,00%) = R\$206,44 PIS (0,65%) = R\$67,09 COFINS (3,00%) = R\$309,67 CSLL (6,00%) = R\$619,32			
VENCIAMENTO: 26/04/2017			
Código de Tributação do Município (CTES)			
1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:			
17.05 / Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.			
Cod/Município da incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
3149309 / Pedro Leopoldo		Tributação fora do município	
Valor dos serviços:	R\$ 10.322,22	Valor dos serviços:	R\$ 10.322,22
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.110,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 206,44	(*) Base de Cálculo:	R\$ 10.322,22
Valor Líquido:	R\$ 8.004,89	(x) Alíquota:	2,0%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 206,44
Retenções Federais:			
PIS: R\$ 67,09 COFINS: R\$ 309,67 IR: R\$ 495,47 CSLL: R\$ 619,32 INSS: R\$ 1.135,44			
 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Duvidas: SIGESP			

Contudo, o recebimento dos valores, com a devida retenção, encontra-se devidamente comprovado pelo contribuinte, conforme fls. 74 do PDF dos extratos bancários anexados nas fls. 471-586 dos autos, com recebimento da conta Itaú, tudo conforme discriminado no documento fiscal respectivo:

05 / abr	TED 001.0961LAB NAC AGRO	8.004,89
----------	--------------------------	----------

Igualmente incorreu em equívoco a autoridade fiscal ao desconsiderar a retenção efetuada pela fonte pagadora CNPJ 60.453.032/0001-74, relativa à Nota Fiscal n. 2017/414, que está comprovada pelo recebimento, pela contribuinte, dos valores líquidos indicados na nota fiscal, vide o extrato bancário do Itaú, fls. 74 do PDF dos extratos bancários anexados nas fls. 471-586 dos autos:

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
Nº: 2017/414	Entidade em: 02/03/2017 às 12:05:21
Competência: 02/03/2017	Código de Verificação: 2570bc78
 Rio Minas	RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 08.491.163/0001-28 RUA EMILIO DE MENEZES, 154, Santa Maria - Cep: 30525-200 Belo Horizonte Telefone: (31)3288-2625 Email: Faturamento@riominaservicos.com.br
Tomador do(s) Serviço(s) CPF/CNPJ: 60.453.032/0001-74 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO UNIFESP RUA BOTUCATU, 740, ANDAR 5, VILA CLEMENTINO - Cep: 04021-001 Sao Paulo Telefone: Não Informado	Inscrição Municipal: Não Informado
Discriminação do(s) Serviço(s) PRESTACAO DE SERVICOS CONTRATADOS DE AJUDA DE BROTHER, ATUANDO EXCLUSIVAMENTE NOS BROTHERS DO CAMPUS SAO PAULO - UNIFESP NUMERO DO CONTRATO 071/2015 BANCO PARA PAGAMENTO ITAUI AGENCIA 4338 CONTA 00411-1 PERIODO 01.02.2017 a 28.02.2017 - 148.439,04 RETENCAO PARA SEGURANCA SOCIAL (11,00%) = R\$16.328,29 IRRF (8,00%) = R\$11.912,00 PIS (0,65%) = R\$96,78 COFINS (3,00%) = R\$4.453,17 CSLL (3,00%) = R\$4.453,17 VENCIMENTO: 17/03/2017	
Código de Tributação do Município (CTES) 1202-002-399 - Fomento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 17.09 / Fomento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
Qual Município da incidência do IBSQ? 2500207 - São Paulo	Natureza da Operação: Tributação fora do município
Valor dos serviços: R\$ 148.439,04	Valor dos serviços: R\$ 148.439,04
(-) Descontos: R\$ 0,00	(-) Deduções: R\$ 0,00
(-) Retenções Federais: R\$ 30.355,77	(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 2.968,78	(-) Base de Cálculo: R\$ 148.439,04
Valor Líquido: R\$ 115.114,49	(=) Alíquota: 2,0%
	(=) Valor do ISS: R\$ 2.968,78
Retenções Federais: PIS: R\$ 964,85 COFINS: R\$ 4.453,17 IR: R\$ 7.125,07 CSLL: R\$ 1.484,39 IRRF: R\$ 16.328,29 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 305 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Divisão: SIGESP	

19 / mai

TED 001.1897UNIFESP UNIV

115.114,49

Com isso, deve crescer-se também o reconhecimento da parcela de crédito no valor de R\$ 7.125,07 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e sete centavos), referente a tal retenção.

Por fim, quanto ao crédito postulado referente à retenção efetuada pelo CNPJ 17.217.985/0058-40, relacionado à Nota Fiscal n. 2017/511 (fl. 254), não há como se acrescer ao direito creditório o valor postulado de R\$ 1.162,23 (um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Isso porque não foi possível a conciliação do valor líquido, indicado na nota fiscal, e o valor do recebimento, que teria sido de R\$ 14.660,02, constante do extrato bancário da conta do Itaú, datado de 10/04/2017, não havendo a recorrente esclarecido o porquê da diferença entre o valor líquido da nota, de R\$ 18.050,87, e o depósito do valor que alega corresponder ao pagamento. Abaixo, a nota fiscal em referência:

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2017/511 Emitida em: 09/03/2017 às 15:12:06 Competência: 09/03/2017 Código de Verificação: 1b0279b6

Rio Minas
 RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 08.491.163/0001-26 Inscrição Municipal: 0207141/001-1
 RUA EMILIO DE MENEZES, 154, Santa Maria - Cep: 30525-200 MG
 Belo Horizonte Email: Faturamento@riominaservicos.com.br
 Telefone: (31)3388-2625

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: 17.217.985/0058-40 Inscrição Municipal: 0416162/025-9
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA - Cep: 30000-000 MG
 Belo Horizonte Email: Não Informado
 Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
 PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATADOR DE ANIMAIS, ATRAVES DA ALOCACAO DE ESPECIFICOS POSTOS DE TRABALHO NA ESCOLA DE VETERINARIA (UFMG); OS LOCAS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS SENDO: QUATRO POSTO DE TRATADOR DE ANIMAIS PARA ESCOLA DE VETERINARIA - HOSPITAL VETERINARIO (UFMG); 01(UM) POSTO DE TRATADOR DE ANIMAIS PARA O CURSO DE ACQUACULTURA.

N. CONTRATO: 45/2013
 BANCO PARA PAGAMENTO BANCO ITAU AGENCIA 6938 CONTA 02411-1
 PERIODO 01.02.2017 a 28.02.2017
 - 24.213,11
 RETENCAO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11.2003) = R\$2.663,44
 IRRF (4.8003) = R\$ 162,23
 ESON (5.0003) = R\$ 1.210,66
 PS (0.651) = R\$157,39
 COFINS (3.0003) = R\$276,39
 CSLL (1.0003) = R\$242,13

VENCIAMENTO: CONTRA APRESENTACAO

Código de Tributação do Município (CTBS)
 1702-01-88 / Fornecedor de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 17.05 / Fornecedor de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Cod/Município da Incidência do ESQN: 3106200 / Belo Horizonte **Natureza da Operação:** Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 24.213,11	Valor dos serviços:	R\$ 24.213,11
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.951,58	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.210,66	(=) Base de Cálculo:	R\$ 24.213,11
Valor Líquido:	R\$ 18.050,87	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.210,66

Retenções Federais:
 PIS: R\$ 157,39 COFINS: R\$ 276,39 IR: R\$ 1.162,23 CSLL: R\$ 242,13 INSS: R\$ 2.663,44

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP 

Ante o exposto, voto por conhecer e dar provimento parcial ao recurso voluntário para reconhecer as seguintes parcelas de IRRF componentes do crédito postulado:

- Fonte pagadora CNPJ 00.396.895/0062-47, referente à Nota Fiscal nº 2017/622, IRRF no valor de R\$ 495,47 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos);
- Fonte pagadora CNPJ 10.882.594/0023-70, relativo à Nota Fiscal nº 2017/131, IRRF no valor de R\$ 724,70 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);
- Fonte pagadora CNPJ 60.453.032/0001-74, concernente à Nota Fiscal nº 2017/414, com IRRF no valor de R\$ 7.125,07 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e sete centavos).

É como voto.

Assinado Digitalmente

LIANA CARINE FERNANDES DE QUEIROZ